
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Construção, destinado à reforma da unidade de saúde localizada no Assentamento Salvador Allende. A demanda visa prover os insumos necessários para a execução de serviços de reboco, instalação de esquadrias, manutenções hidráulicas e elétricas, assentamento de piso e pintura, visando garantir um ambiente adequado para o atendimento médico e demais serviços de saúde à comunidade.

A proposta é global, e deve ser exatamente com as mesmas especificações abaixo relacionadas.

As despesas com **FRETE É POR CONTA DA EMPRESA** e a proposta deverá ser enviada no e-mail: propostasaudepqtusms@gmail.com.

OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA O PRAZO DE EXECUÇÃO E AS REGRAS.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda justifica-se pela necessidade premente de melhorias estruturais na unidade de saúde do Assentamento Salvador Allende, garantindo condições dignas e sanitariamente adequadas para a prestação de serviços médicos à população local sob a gestão do Fundo Municipal de Saúde. O levantamento técnico realizado demonstrou que o estado atual do imóvel exige intervenções imediatas para assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento público prestado. A viabilização desses materiais contribuirá significativamente para a eficiência administrativa e para o cumprimento das obrigações do município com a saúde pública. A aquisição baseia-se na conveniência de recuperar o patrimônio público e na oportunidade de adequar o espaço às normas vigentes, assegurando que o Fundo Municipal de Saúde

disponha dos recursos necessários para o pleno funcionamento de suas atividades, conforme o planejamento de despesas para o exercício.

O grau de prioridade é classificado como alta, visto que a ausência dos materiais de construção compromete diretamente a integridade da estrutura física e, conseqüentemente, a própria oferta de serviços de saúde à população assistida na unidade. O descumprimento do cronograma, com data desejada para 03/09/2026, enseja risco de agravamento dos danos estruturais no prédio e interrupção do atendimento médico, configurando prejuízo ao interesse público e ao direito à saúde dos moradores da comunidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
41	MT.	PISO RET 60X60 NEVADA MATE RT60034
53	MT.	PISO RET 38X76 WHITE ABSOLUTE LUX RT38000
01	UND.	PIA BOJO INOX 120X54 PRETO ABSOLUTO
06	MT.	TUBO ESG 100MM KRONA
06	MT.	TUBO ESG 50MM KRONA
06	MT.	TUBO ESG 40MM KRONA
18	MT.	TUBO SOLD 25MM KRONA
30	MT.	CABO FLEX 6,00MM PRETO SIL
150	MT.	CABO FLEX 2,50MM VERMELHO
30	MT.	ELETRODUTO CORRUG ¾ AM KRONA
02	L.	VIVA COR ACRÍLICA 18L BRANCO GELO
02	L.	ARAGUAIA VERDE CANA 18LTS
01	UND.	PORTA 80X210 – REQ12 -D
01	UND.	VEG 122X100 REQ 12 ESPECIAL

40	UND.	CIMENTO CIPLAN CPII32 50KG
31	MT.	PISO 60X60GRAN WHITE ABSOLUTE 61502
01	UND.	PORTA 210X70 REQ. 12 D
01	UND.	BACIA SANITARIA CAPRI KIT
01	UND.	LAVATÓRIO P/ COLUNA 47X42CM BR PARATI
01	UND.	COLUNA PARA LAVATÓRIO BR PARATI
01	UND.	SELADOR ACRÍLICO FIG. 16L
01	UND.	CAIXA D'ÁGUA 500 LT FORTLEV

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de Porangatu-Go.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a realização da entrega dos produtos/serviços será imediatamente, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato, conforme aplicável. A entrega dos produtos/prestação de serviços será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo frete, tributos, encargos e demais custos envolvidos, não cabendo a administração quaisquer despesas adicionais.

Local de entrega:

ASSENTAMENTO SALVADOR ALLENDE - MUNICÍPIO DE PORANGATU.

O prazo para a entrega do produto ou execução dos serviços deverá ser no máximo **05 (CINCO) dias úteis** após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu-Go. **O FRETE/DESPESAS SERÁ POR CONTA DA EMPRESA.**

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS ATRAVÉS DO EMAIL:

propostasaudepgtusms@gmail.com

6. REGRAS

A proposta é global, as exigências das descrições de serviço e marca do produto devem ser cumpridas, o prazo de entrega também deverá ser cumprido

e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço e cumprir as regras, deverão enviar propostas.

Não serão aceitas propostas de empresas que venceram uma dispensa anteriormente e não entregaram o produto, não executaram o serviço ou demoraram no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado ao acompanhamento dos serviços o servidor:

Fiscal de contratos Rosângela Fagundes Pires.

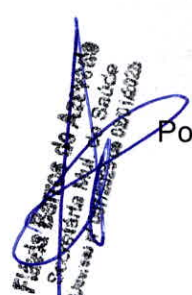
8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo de 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes deste objeto, poderão efetivar-se em até 03(três) parcelas, efetivando a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem pela contratada, sendo os demais pagamentos ao primeiro dia de cada mês subsequente, acompanhada da(s) respectivas fiscal(ais) nota(s), devidamente atestada(s) pelo setor competente.

Porangatu-GO, 04 de Setembro de 2026.


Flávia Barros de Azevedo
Secretária Municipal de Saúde